



**1º ENCONTRO DE CHAMAMEZEIROS DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE – CAPITAL BRASILEIRA DO CHAMAMÉ
18, 19 E 20 DE FEVEREIRO/2022**



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º O **Concurso de dança** tem por finalidade estimular e promover a cultura do chamamé, além de proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos praticantes permitindo que percebam o seu potencial para o bem-estar físico, social e mental, principalmente neste período de isolamento social causado pelo novo coronavírus (Covid-19).

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º **Concurso de dança Chamamé** será realizado em duas fases: on-line e presencial, na fase on-line cada casal fará sua apresentação em local escolhido pelo casal, em respeito às orientações das autoridades da área da saúde e o Protocolo de Biossegurança do encontro de chamamezeiros.

Art. 3º Na fase on-line, será classificado 6 (seis) casais.

Art. 4º É vetada a participação de casais inscritos irregularmente.

Art. 5º Os participantes serão considerados, para todos os efeitos, conhecedores dos dispostos neste Regulamento, ficando sujeitos às sanções que deles possam emanar.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 6º A Ficha de Inscrição deverá ser digitada, em formulário próprio disponibilizado no sítio eletrônico oficial do 1º encontro de chamamezeiros (www.chamamems.com) Deverá ser digitalizada e enviada via e-mail (concursochamamems@gmail.com) até o dia **09 de fevereiro de 2022**.

Art. 7º Serão indeferidas as inscrições que estiverem fora do prazo, manuscritas, incompletas, sem as devidas assinaturas ou qualquer outra irregularidade.

CAPÍTULO IV – DO JÚRI

Art. 8º Os componentes do júri do **concurso de dança** serão:

Júri técnico: será composto por 3 (três) especialistas indicados pela organização.

CAPÍTULO V – DA VESTIMENTA

Art. 9º A vestimenta deverá ter o traje típico do chamamé.

CAPÍTULO VI - DAS DISPUTAS

Art. 10º O **Concurso de dança** será realizado em uma primeira fase on-line, onde todos os casais inscritos deverão enviar à organização do evento o vídeo com a apresentação do casal por meio do aplicativo WhatsApp da organização (67 2525-0618) até o dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 11º O vídeo deverá cumprir os seguintes critérios:

§ 1º O vídeo deverá ser gravado em local escolhido pelo casal, cumprindo os protocolos de biossegurança.

§ 2º A duração da apresentação será de até 3 (três) minutos.

§ 3º execução dos movimentos da dança. O casal deverá aparecer com o corpo inteiro, com iluminação adequada no espaço e a música em volume audível.

§ 4º Nas imagens não poderá conter a presença de outras pessoas que não sejam o casal.

§ 5º Não serão aceitos vídeos enviados fora do prazo estabelecido.

§ 6º O vídeo deverá ser gravado de forma contínua, sem qualquer tipo de edição.

§ 7º O descumprimento de qualquer item deste artigo ocasionará na eliminação do casal.

§ 8º O resultado será divulgado no dia 11 de fevereiro (sexta-feira) às 18 horas no programa “ A hora chamamé” pela rádio educativa 104,7 e também pela página oficial do encontro de chamamezeiros (facebook) classificando os casais para a fase final.

Art. 12º A fase final será disputada pelos 6 (seis) casais classificados na fase on-line, nesta fase os casais deverão estar de máscaras de proteção(covid-19), sendo facultativo o uso na apresentação.

Art. 13º A fase presencial será no dia 20 de fevereiro (domingo) com horário a definir, os 6(seis) casais classificados para a fase final disputarão em dois grupos de 3(três) casais cada, a música para a fase presencial será escolhida pela organização.

Art. 14º Todos os julgamentos serão avaliações comparativas dos casais na competição, segue abaixo os critérios;

I. Ritmo – Os movimentos corporais do par deverão coincidir com a marcação rítmica, traduzindo a característica típica da dança;

II. Sincronismo – O par deverá estar em perfeita harmonia entre si e com o tempo dos movimentos executados sob marcação rítmica, ter o domínio dos movimentos e estar em harmonia geral com desenhos, direções e troca de lugares;

III. Criatividade – Variação de movimentos corporais (figuras) podendo utilizar combinações de movimentos que surpreendam ou tenha complexidade, e ainda demonstre risco e precisão em sua execução e/ou em suas interligações;

IV. Expressão – O par com elegância e postura do estilo deverá refletir como um todo o caráter da música na sua totalidade (alegre/elegante/sedutor/descontraído, etc.). Capacidade de o casal interpretar o estilo musical de acordo com o caráter da dança.

Paragrafo único: para a participação na fase presencial cada participante deverá levar a sua hidratação.

Informações:

www.chamamems.com

www.chamamems.com.br

phones: WhatsApp: (67) 2525-0618 e 99185-2272 (Fernando Quadros)